PLANO ESTRATÉGICO DE INVESTIMENTO

EM EMPRESAS NASCENTES DE BASE TECNOLÓGICA PROGRAMA PRIORITÁRIO DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR

Este plano de desenvolvimento está de acordo com a Portaria Nº 2.145-sei,

de 21 de Dezembro de 2018.



**PLANO ESTRATÉGICO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS NASCENTES DE BASE TECNOLÓGICA**

O objetivo deste documento é apresentar os tópicos do Plano Estratégico de Investimento em empresas nascentes de base tecnológica a ser elaborado pelos sócios empreendedores da empresa nascente e ser apresentado para a empresa beneficiária. É um documento obrigatório para a negociação da capitalização e que deve ser constantemente atualizado durante a fase de investimento de acordo com a periodicidade exigida pela empresa beneficiária. A empresa beneficiária pode exigir que informações adicionais sejam incluídas neste plano.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Breve apresentação da necessidade de mercado, das soluções atualmente disponíveis, mesmo soluções substitutas ou parciais, apresentação das soluções mais inovadoras que lidam com a necessidade semelhante de mercado em outros países, apresentação da solução desenvolvida pela empresa nascente de base tecnológica, informações sobre o processo de validação da solução junto ao mercado, projeção dos resultados pretendidos mercadológicos e financeiros para os próximos cinco anos, valor da capitalização pretendida e usos desse recurso.

2. ESTRATÉGIA DE PARCERIA COM A EMPRESA BENEFICIÁRIA

Apresentação da lógica da parceria entre a empresa nascente de base tecnológica e a empresa beneficiária e os principais resultados pretendidos a partir da capitalização.

3. CARACTERIZAÇÃO DE EMPRESA NASCENTE DE BASE TECNOLÓGICA (apenas para projetos capitalizando startup)

Apresentação da empresa, sócios empreendedores e pessoas físicas e jurídicas com direitos futuros à sociedade e suas respectivas participações atuais e futuras no seu capital antes da capitalização pretendida e como atende aos critérios que definem empresa nascente de base tecnológica e aos demais critérios previstos na portaria.

4. COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Exposição dos objetivos e ações pretendidas de desenvolvimento regional da empresa nascente de base tecnológica considerando os objetivos citados no art. 3º, incluindo as expectativas para a adoção de mão de obra qualificada, conforme definido na alínea "d" do inciso II do art. 2º da Portaria SEI 2.145/2018 <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/56644735/do1-2018-12-24-portaria-n-2-145-sei-de-21-de-dezembro-de-2018-56644543>

5. APRESENTAÇÃO DA STARTUP (apenas para projetos capitalizando startup)

(apresentar dados de mercado)

Definição do modelo de negócio

Análise de forças do negócios

Análise de fraquezas do negócio

Análise e definição mercadológica

Panorama do mercado

Segmentação

Barreiras de entrada

Barreiras de saída

Principais oportunidades para o seu negócio

Principais ameaças ao seu negócio

Concorrentes (apresentar 3 concorrentes no mínimo)

| Concorrente 3:  Empresa/ mercado/Atuação | |
| --- | --- |
| Pontos fortes | Pontos fracos |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

| Concorrente 2  Empresa/ mercado/Atuação | |
| --- | --- |
| Pontos fortes | Pontos fracos |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

| Concorrente 1  Empresa/ mercado/Atuação | |
| --- | --- |
| Pontos fortes | Pontos fracos |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Política de preços

Estratégia geral de vendas

Canais de distribuição

Previsão de vendas  
  
  
6. PLANO OPERACIONAL

6.1 Cronograma físico-financeiro das principais etapas de desenvolvimento da empresa nascente de base tecnológica com respectivas necessidades de investimento para o período em que o valor da capitalização solicitado será utilizado.

(apresentar metas de negócios a cada ciclo trimestral até a finalização do projeto)

(apresentar a correlação das metas de desenvolvimento com as metas de negócios)

(quantificar as metas em prazos durante a execução do do projeto)

(utilizar Gráfico de Gantt para controle das entregas modelo em <https://drive.google.com/file/d/1c8iCwbZUT2cRPnDK0kxn9sdmVY_Z3md5/view?usp=sharing> )

Metas obrigatórias para startups

* nº de clientes prospectados
* nº de clientes efetivados
* volume de vendas

7. PLANO FINANCEIRO

Definição de metas de crescimento da receita bruta anual com o objetivo de ultrapassar o faturamento máximo estabelecido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, para empresas de pequeno porte, considerando o valor vigente no ano da capitalização, em, no máximo, cinco anos a partir do aporte.

8. CARACTERIZAÇÃO MÍNIMA PARA FAIXA DE INVESTIMENTO

**7.1. Para capitalização de empresa nascente de base tecnológica com valor total até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é necessário incluir como anexos:**

* Apresentação, por parte dos sócios empreendedores da empresa nascente de base tecnológica para a empresa beneficiária, de Produto Mínimo Viável (MVP) ou Prova de Conceito (PoC), atendendo conceito de MVP ou PoC definido previamente pela empresa beneficiária. Caso a empresa nascente de base tecnológica já tenha passado pela fase do MVP ou PoC, apresentar versão mais atual da solução;
* Apresentação, por parte dos sócios empreendedores da empresa nascente de base tecnológica para empresa beneficiária, de Modelo de Negócio validado pelas pessoas que representam os segmentos de mercado-alvo e pelos potenciais parceiros-chave do empresa nascente de base tecnológica, atendendo conceito de modelo de negócio e processo de validação definidos previamente pela empresa beneficiária. Caso a empresa nascente de base tecnológica já tenha passado pela fase de validação do modelo de negócio, apresentar lista de clientes, fornecedores e parceiros estratégicos.

**8.2 Para capitalização de empresa nascente de base tecnológica com valor total entre R$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é necessário incluir como anexos:**

Exigências do tópico anterior;

* Declaração assinada pelo sócio empreendedor com a maior participação no capital da empresa nascente de base tecnológica com seu comprometimento a se dedicar exclusivamente ao negócio. Na possibilidade de mais de um sócio empreendedor deter participação igual que corresponda a maior participação, pelo menos um dos sócios empreendedores nesta situação deve se dedicar exclusivamente à empresa nascente de base tecnológica;
* Declaração de todos os sócios empreendedores indicados no inciso IV do art. 2º desta Portaria que estão legalmente vinculados unicamente a esta empresa nascente de base tecnológica;
* Comprovação de capitalização realizada apenas por meio de parcelas, considerado o que foi previsto no cronograma físico-financeiro do plano de desenvolvimento da empresa nascente de base tecnológica que se refere o inciso II do art. 9º; e
* Apresentação de evidências de que a empresa beneficiária conduz trimestralmente ações de acompanhamento da execução do plano de desenvolvimento da empresa nascente de base tecnológica, as quais terão caráter preventivo e saneador, objetivando a utilização adequada e regular do recurso obtido com a capitalização.

**8.3 Para capitalização de empresa nascente de base tecnológica com valor total entre R$ 2.000.000,01 (dois milhões de reais e um centavo) e R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) é necessário incluir:**

Exigências do tópico anterior;

Declaração do gestor de fundo de investimento ou outros instrumentos autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que se destinem à capitalização de empresas de base tecnológica, com sede ou atividade principal na Amazônia Ocidental ou no Estado do Amapá regulamentado pela Portaria nº 1753-SEI, de 16 de outubro de 2018, demonstrando interesse em co-investir com a empresa beneficiária nesta empresa nascente de base tecnológica.

